# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO III VENTANIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 613



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

### Atos do Município de Ventania

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Primeiro dia de dezembro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. n° 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR

CONTRATADA: A empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.706.364/0001-50, com sede administrativa na RODOVIA CONTORNO LESTE BR 116, 5615, 0 - CEP: 83085058 - BAIRRO: QUISSISSANA, na cidade de São José dos Pinhais/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Eugenio Ramiro da Silva Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 998.183.377-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento do seguinte equipamento: 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas do Programa Paraná urbano II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM) e contrapartida Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná





RELATÓRIO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania, foi realizada no dia 18 de novembro de 2022, das 13800 às 18100, no Centro Pastoral da Matriz São Roque e seguiu as diretrizes propostas pe

A Conferência ocorreu dentro do período proposto pelo CONANDA e teve como objetivo principal mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), adolescentes e a sociedade para a iniulinizar os integrantes do sistenta de vialantia de uniferação dos judicioscentes e a sociedade para e construção de propostas voltadas para a affirmação do princição da proteção integral a crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento das violências e considerando a diversidade. A palestra magna e os debates foram conduzidos conforme a temática central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19 violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral,

violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e os temas dos eixos propostos.

Teve como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas familias e para a construção de propostas de ações e obica públicas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandémico e pós-pandemia.

E objetivos específicos: Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid

19). Definir ações para garantir o pleno acesso de crânças e adolescentes às políticas sociais durante e apõs a pandemia, considerando as específicidades/diversidades; Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoglo, porteção e defeas dos direitos para e enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandémico; identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19; Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas ociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades: Refletir sobre as sociais unamer a jou a paralienia, considerando as percinculares; internaciones, nentera soute as difficuldades viewenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos úreitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandémico; Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandémia da Covid-19; Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto

| _  |                               |                                     |
|----|-------------------------------|-------------------------------------|
| 1  | Nome do Município             | Ventania                            |
| 2  | UF                            | PR                                  |
| 3  | Código IBGE                   | 412853-4                            |
| 4  | Porte do Município            | Pequeno Porte I                     |
| 5  | Identificação da Conferência  | IX Conferência                      |
| 6  | Data da Conferência           | 18/11/2022                          |
| 8  | Total de horas de realização  | 5 horas                             |
| 9  | Local de realização           | Centro Pastoral da Matriz São Roque |
| 10 | Número total de participantes | 76                                  |

III - Quantitativo de delegados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

|       | SOCIEDADE CIVIL |                                |                |                           |                          |              |
|-------|-----------------|--------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|--------------|
|       | Usuários        | Rede de<br>Atendimento<br>/SGD | Governamentais | Conselheiros<br>Tutelares | Sistema<br>de<br>Justiça | Fórum<br>DCA |
| Total | 15              | 24                             | 32             | 5                         | 0                        | 0            |

IV - Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da IX Conferência Municipal dos

| Quantitativo | Caracterização   |
|--------------|--|
| 9            | Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho) |



| 12 | Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)            |
|----|---|
| 1  | Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade) |
| 6  | Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)  |

/ - Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

| Quantitativo | Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação                      |  |
|--------------|--|--|
| 03           | Encontros Preparatórios para profissionais – presencial e remoto |  |
| 01           | Palestras ou Debates Públicos - Meet                             |  |
| 03           | Encontros Preparatórios com Usuários                             |  |

VI – Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

| Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação                      | Total de Participantes |
|--|------------------------|
| Encontros Preparatórios para profissionais – presencial e remoto | 55                     |
| Palestras ou Debates Públicos - Meet                             | 16                     |
| Encontros Preparatórios com Usuários                             | 118                    |

VII - Ato de Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, foi convocada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Decreto nº 051/2022. E foi realizada no da 18 de novembro de 2022. na modalidade presencial.

VIII - Programação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

13h00 – Recepção e Credenciamento;

13h30 – Abertura e composição da mesa;

13h45 – Pronunciamentos dos componentes da mesa;

14h00 – Leitura e aprovação do Regimento Interno

14h30 – Palestra Magna;

16h00 – Trabalhos em grupos;

17h00 – Plenária final: Leitura e aprovação das propostas dos 5 (cinco) eixos, para o município e estado e leitura da moção de recomendação;

17h40 – Eleição e apresentação de Delegados para XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, tutular e suplente, segmento Conselho Tutelar;

17h50 – Eleição e apresentação da representação da Sociedade Civil, para a composição do CMDCA;

18h00 – Encerramento e cooffe break.

IX – Palestra Magna e registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

O tema central da Conferência e os eixos propostos para o debate foram abordados inicialmente através de palestra magna proferida pela Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre, tendo sido ressaltada "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

A temática foi abordada de forma a ressaltar a importância da Conferência enquanto um momento de avaliação e de deliberações para planejamento da política da criança e do adolescente no município, estado e união.

Identificou-se a relação entre os eixos propostos, principalmente no que se refere a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia, bem como as violações e vulnerabilidades. Foi apresentado resultados do município em relação à política da criança e adolescente no período pandêmico.

As propostas para o tema dos eixos também foram trabalhados no decorrer da palestra, contribuindo para os debates realizados nos grupos de estudos, que foram conduzidos por trabalhadoras do SED do município. Para os trabalhos desenvolvidos por eixo, os(as) facilitadores (as) apresentaram como referência as deliberações do Plano Decenal do município e da Conferência anterior. Possibilitando uma avaliação sobre os aspectos já efetivados e os desafios que se mantêm, privilegiando a continuidade do processo conferencial.

#### X – DELIBERAÇÕES DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VENTANIA/PR

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-

Facilitadora: Adriane Silva Oliveira - Assistente Social.

| Prioridade | Deliberação  | Municipal | Estadual |
|------------|--|-----------|----------|
| 1          | Investir no treinamento de criança e adolescente para as<br>novas tecnologías, como aulas de informática e cursos<br>técnicos.   | x         | x        |
| 2          | Implantar um espaço de convivência para crianças e<br>adolescentes, que promovam a pluralidade e equidade de<br>gênero   | х         | x        |
| 3          | Construção e melhoria de parques, com brinquedos (escorregador, balança, gangorra, gira-gira e areia) com arborização, fiscalização, manutenção, conservação do local e materiais para pratica de esportes.  | x         | x        |
| 4          | Ativar a biblioteca cidadã oportunizando espaços para a contação de histórias, oferta cursos de teatro, desenhos e inituras e cinema para as equipes da rede de proteção executar atividades socioeducativas com profissionais qualificados e implantação de computadores. Promover encontros para divulgação pelo menos duas vezes por ano para a exposição dos trabalhos realizados. | x         |          |
| 5          | Executar as oficinas previstas e já licitadas (esportes, música, dança, artes marciais e artesanato). Ampliar as atividades existentes de esporte e lazer, como parque infantil, horta comunitária, etc., com a parceria de multiprofissionais das secretarias municipais da saúde, educação, assistência social, cultura, esportes e agricultura.                                     | x         |          |
| 6          | Desenvolver e apoiar ações artísticas e culturais,<br>proporcionando atividades esportivas (como skate),<br>culturais e de laser (retorno da fanfarra municipal), para<br>crianças e adolescentes, como intuito de prevenir casos de<br>vulnerabilidade, risco social e atos infracionais.   | x         |          |
| 7          | Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da<br>Criança e do Adolescente e a Lei do CMDCA, promover<br>encontros com a rede de proteção a Criança e do<br>adolescente, para o estudo do ECA e da lei do CMDCA.   | x         |          |
| 8          | Garantir o acolhimento, por equipe multidisciplinar aos<br>serviços de saúde, englobando promoção, prevenção e<br>manutenção das condições determinadas para o bem-estar   | х         |          |

| biopsicossocial. (Saúde Mental, Saúde Bocal, Higiene          |  |
|---|--|
| pessoal, Sexualidade). Com auxílio de profissionais como      |  |
| enfermeiros, médicos, psicólogos, dentistas e nutricionistas. |  |

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19 Facilitadora: Gabrieli Batista Lima.

| Prioridade | Deliberação  | Municipal | Estadual |
|------------|--|-----------|----------|
| 1          | Realizar capacitação com vistas a ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT WEB, monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT WEB por meio de relatórios gerados via sistema.   | х         | х        |
| 2          | Distribuição de Internet gratuita em praças pública e inserção de internet de qualidade nas escolas.   | х         | х        |
| 3          | Criar programas com atividades educativas para crianças e adolescentes, para prevenção a exposição de álcool e outras drogas e também, do casamento e da gravidez e paternidade precoce. Conscientizando-as sobre os riscos e consequências. | х         | х        |
| 4          | Implantação do programa JOVEM APRENDIZ no município.   | x         |          |
| 5          | Implantar no município o Programa Familia Acolhedora, para atendimento as crianças e adolescentes, que dela necessitar nos casos de abusos, violências, abandono e negligencia.  | х         |          |
| 6          | Fiscalização do CMDCA e CT para que crianças de 0 a 4 anos tenham garantida a vaga em período integral nas creches (CMEIs) do município.   | x         |          |

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia:

Facilitadora: Marcia Regiane Berlesi Mattos - Assistente Social

| Prioridade | Deliberação  | Municipal | Estadual |
|------------|--|-----------|----------|
| 1          | Elaborar cartilhas, panfletos, com orientação sobre a prevenção de abusos e violência contra a criança e ao adolescente.   |           | х        |
| 2          | Subsídios para a promover debates conversas dentro das<br>escolas sobre saúde mental, violência, tecnologias, com<br>capacitação dos profissionais fazendo com que crianças e<br>adolescentes cumpram seus direitos e deveres. |           | x        |



| 3 | Subsidiar viagem cultural, arte e lazer para desenvolver a consciência crítica dos adolescentes.   | x | x |
|---|--|---|---|
| 4 | Elaborar projetos junto com a escola para que os adolescentes conheçam as políticas públicas de seu município.                             | х |   |
| 5 | Realizar oficinas, encontros e palestras nas escolas e colégios<br>municipais para orientação e prevenção do uso de drogas e<br>violência. | x |   |

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico: Facilitadora: Raira Lino Nogueira - Psicologa.

| Prioridade | Deliberação  | Municipal | Estadual |
|------------|--|-----------|----------|
| 1          | Capacitação continua da Rede de Proteção à Criança, adolescente e Família visando à integração dos serviços da rede, para que estes funcionem de forma articulada.   | х         | x        |
| 2          | Capacitação dos conselheiros de direito para que compreendam as atribuições do Conselho e do seu papel (envolvimento e comprometimento).   | х         | x        |
| 3          | Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares, garantida pelas três esferas.   | х         | x        |
| 4          | Fazer campanhas, divulgação na TV prefeitura e também nos<br>comércios, indústrias e população para que a Nota Paraná e<br>o Imposto de Renda dos municipes sejam destinados ao FIA<br>(fundo da infância e da adolescência); Caixinha nos<br>comércios. | х         |          |
| 5          | Divulgar a toda comunidade as atribuições do Conselho<br>Tutelar, sensibilizando-os para a sua importância através das<br>secretarias, escolas, igrejas e redes sociais.   | х         |          |
| 6          | Capacitação para profissionais da saúde e da assistência e da educação sobre violências (violência doméstica, bullying, entre outras), sexualidade na infância e adolescência.   | х         |          |
| 7          | Criar grupos, conselhos com adolescentes e jovens para que<br>os mesmos participem das reuniões dos conselhos (CMDCA,<br>CMAS, Câmara de Vereadores, entre outros)   | х         |          |
| 8          | Criação e execução do projeto Prefeito e Vereador Mirim pelo prefeito e execução pelos vereadores.   | х         |          |
| 9          | Inserir no site público da Prefeitura o Cronograma das reuniões do CMDCA – para todos acessarem e participarem,  | х         |          |

| e assim saber como está a execução dos fundos da Criança e |  |
|--|--|
| do adolescente.  |  |

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19:

| Prioridade | Deliberação   | Municipal | Estadual |
|------------|---|-----------|----------|
| 1          | Desburocratização e mais autonomia dos recursos do FIA.   |           | х        |
| 2          | Solicitar cofinanciamento estadual de forma continuada para o SCVF, ter recursos financeiros para contratar oficineiros e educadores sociais.   |           | x        |
| 3          | Buscar Cofinanciamento estadual e/ou federal para construção do CREAS de acordo com as normas estabelecidas.  | x         |          |
| 4          | Buscar confinamento para construção da sede própria do conselho tutelar. Fortalecer o CT através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas atribujões.  |           | x        |
| 5          | Buscar Cofinanciamento estadual para criar um Centro de Atendimento Multidisciplinar para pacientes avaliados ou em processo de avaliação com diferentes transtornos, diagnósticos de deficiência intelectual, múltiplas e autismo, contando com uma multidisciplinar composta para neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Psicopedagogo, considerando o aumento significativo de novos diagnósticos póspandemia. | x         |          |
| 6          | Qualificar a Gestão para gerenciar corretamente os recursos financeiros do CMDCA.   | х         |          |
| 7          | Democratizar o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA.  | х         |          |
| 8          | Contratação de equipe para a Proteção Especial (Psicólogo e<br>Assistente Social) especifica para prestar serviço à atenção<br>especial do município.   | х         |          |

#### XI – DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO CONSIDERANDO OS 5 EIXOS

|   | Deliberações   | Eixo ao qual está<br>relacionada |
|---|--|----------------------------------|
| 1 | Investir no treinamento de criança e adolescente para as novas tecnologias, como aulas de informática e cursos técnicos.   | I                                |
| 2 | Implantar um espaço de convivência para crianças e adolescentes, que promovam a pluralidade e equidade de gênero.  | 1                                |
| 3 | Construção e melhoria de parques, com brinquedos (escorregador, balança, gangorra, gira-gira e areia) com arborização, fiscalização, manutenção, conservação do local e materiais para pratica de esportes.  | I                                |
| 4 | Ativar a biblioteca cidadã oportunizando espaços para a contação de histórias, oferta cursos de teatro, desenhos e pinturas e cinema para as equipes da rede de proteção executar atividades socioeducativas com profissionais qualificados e implantação de computadores. Promover encontros para divulgação pelo menos duas vezes por ano para a exposição dos trabalhos realizados. | I                                |
| 5 | Executar as oficinas previstas e já licitadas (esportes, música, dança, artes marciais e artesanato). Ampliar as atividades existentes de esporte e lazer, como parque infantil, horta comunitária, etc., com a parceria de multiprofissionais das secretarias municipais da saúde, educação, assistência social, cultura, esportes e agricultura.                                     | I                                |
| 6 | Desenvolver e apoiar ações artísticas e culturais, proporcionando atividades esportivas (como skate), culturais e de laser (retorno da fanfarra municipal), para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais.  | ı                                |
| 7 | Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da<br>Criança e do Adolescente e a Lei do CMDCA, promover encontros<br>com a rede de proteção a Criança e do adolescente, para o<br>estudo do ECA e da lei do CMDCA.   | I                                |
| 8 | Garantir o acolhimento, por equipe multidisciplinar aos serviços de saúde, englobando promoção, prevenção e manutenção das condições determinadas para o bem-estar biopsicosocial. (Saúde Mental, Saúde Bocal, Higiene pessoal, Sexualidade). Com auxilio de profissionais como enfermeiros, médicos, psicólogos, dentistas e nutricionistas.  | I                                |

| 9  | Realizar capacitação com vistas a ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT WEB, monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT WEB por meio de relatórios gerados via sistema.   | II  |
|----|--|-----|
| 10 | Distribuição de Internet gratuita em praças pública e inserção de internet de qualidade nas escolas.   | II  |
| 11 | Criar programas com atividades educativas para crianças e adolescentes, para prevenção a exposição de álcool e outras drogas e também, do casamento e da gravidez e paternidade precoce. Conscientizando-as sobre os riscos e consequências. | П   |
| 12 | Elaborar cartilhas, panfletos, com orientação sobre a prevenção de abusos e violência contra a criança e ao adolescente.   | III |
| 13 | Subsidios para a promover debates conversas dentro das escolas sobre saúde mental, violência, tecnologias, com capacitação dos profissionais fazendo com que crianças e adolescentes cumpram seus direitos e deveres.                        | Ш   |
| 14 | Subsidiar viagem cultural, arte e lazer para desenvolver a consciência crítica dos adolescentes.   | Ш   |
| 15 | Elaborar projetos junto com a escola para que os adolescentes conheçam as políticas públicas de seu município.   | III |
| 16 | Realizar oficinas, encontros e palestras nas escolas e colégios municipais para orientação e prevenção do uso de drogas e violência.   | Ш   |
| 17 | Capacitação continua da Rede de Proteção à Criança, adolescente e Familia visando à integração dos serviços da rede, para que estes funcionem de forma articulada.   | IV  |
| 18 | Capacitação dos conselheiros de direito para que compreendam as atribuições do Conselho e do seu papel (envolvimento e   | IV  |



|    | comprometimento).  |    |
|----|--|----|
| 19 | Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares, garantida pelas três esferas.   | IV |
| 20 | Fazer campanhas, divulgação na TV prefeitura e também nos comércios, indústrias e população para que a Nota Paraná e o Imposto de Renda dos municipes sejam destinados ao FIA (fundo da infância e da adolescência); Caixinha nos comércios. | IV |
| 21 | Divulgar a toda comunidade as atribuições do Conselho Tutelar, sensibilizando-os para a sua importância através das secretarias, escolas, igrejas e redes sociais.   | IV |
| 22 | Capacitação para profissionais da saúde e da assistência e da educação sobre violências (violência doméstica, bullying, entre outras), sexualidade na infância e adolescência.   | IV |
| 23 | Criar grupos, conselhos com adolescentes e jovens para que os<br>mesmos participem das reuniões dos conselhos (CMDCA, CMAS,<br>Câmara de Vereadores, entre outros)   | IV |
| 24 | Criação e execução do projeto Prefeito e Vereador Mirim pelo prefeito e execução pelos vereadores.   | IV |
| 25 | Inserir no site público da Prefeitura o Cronograma das reuniões do CMDCA – para todos acessarem e participarem, e assim saber como está a execução dos fundos da Criança e do adolescente.   | IV |
| 26 | Desburocratização e mais autonomia dos recursos do FIA.  | ν  |
| 27 | Solicitar cofinanciamento estadual de forma continuada para o SCVF, ter recursos financeiros para contratar oficineiros e educadores sociais.  | V  |
| 28 | Buscar Cofinanciamento estadual e/ou federal para construção do CREAS de acordo com as normas estabelecidas.   | v  |

| 29 | Buscar confinamento para construção da sede própria do conselho tutelar. Fortalecer o CT através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas atribuições.  | V |
|----|--|---|
| 30 | Buscar Cofinanciamento estadual para criar um Centro de Atendimento Multidisciplinar para pacientes avaliados ou em processo de avaliação com diferentes transtornos, diagnósticos de deficiência intelectual, múltiplas e autismo, contando com uma multidisciplinar composta para neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Psicopedagogo, considerando o aumento significativo de novos diagnósticos pós-pandemia. | V |
| 31 | Qualificar a Gestão para gerenciar corretamente os recursos financeiros do CMDCA.  | v |
| 32 | Democratizar o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA.   | V |
| 33 | Contratação de equipe para a Proteção Especial (Psicólogo e Assistente Social) especifica para prestar serviço à atenção especial do município.  | v |

#### XII- DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO CONSIDERANDO OS 5 EIXOS

|   | Deliberações  | Eixo ao qual<br>está<br>relacionada |
|---|---|-------------------------------------|
| 1 | Investir no treinamento de criança e adolescente para as novas tecnologias, como aulas de informática e cursos técnicos.  | I                                   |
| 2 | Implantar um espaço de convivência para crianças e adolescentes, que promovam a pluralidade e equidade de gênero.   | I                                   |
| 3 | Construção e melhoria de parques, com brinquedos (escorregador, balança, gangorra, gira-gira e areia) com arborização, fiscalização, manutenção, conservação do local e materiais para pratica de esportes. | 1                                   |
| 4 | Realizar capacitação com vistas a ampliar e melhorar a utilização<br>da ferramenta SIPIA CT WEB, monitorar e acompanhar a   | Ш                                   |

|    | alimentação do SIPIA CT WEB por meio de relatórios gerados via sistema.  |      |
|----|--|------|
| 5  | Distribuição de Internet gratuita em praças pública e inserção de internet de qualidade nas escolas.   | П    |
| 6  | Criar programas com atividades educativas para crianças e adolescentes, para prevenção a exposição de álcool e outras drogas e também, do casamento e da gravidez e paternidade precoce. Conscientizando-as sobre os riscos e consequências. | II   |
| 7  | Elaborar cartilhas, panfletos, com orientação sobre a prevenção de abusos e violência contra a criança e ao adolescente.   | Ш    |
| 8  | Subsidios para a promover debates conversas dentro das escolas<br>sobre saúde mental, violência, tecnologías, com capacitação dos<br>profissionais fazendo com que crianças e adolescentes cumpram<br>seus direitos e deveres.               | III. |
| 9  | Subsidiar viagem cultural, arte e lazer para desenvolver a consciência crítica dos adolescentes.   | Ш    |
| 10 | Capacitação continua da Rede de Proteção à Criança,<br>adolescente e Família visando à integração dos serviços da rede,<br>para que estes funcionem de forma articulada.   | IV   |
| 11 | Capacitação dos conselheiros de direito para que compreendam as atribuições do Conselho e do seu papel (envolvimento e comprometimento).   | IV   |
| 12 | Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares, garantida pelas três esferas.   | IV   |
| 13 | Desburocratização e mais autonomia dos recursos do FIA.  | v    |
| 14 | Solicitar cofinanciamento estadual de forma continuada para o SCVF, ter recursos financeiros para contratar oficineiros e educadores sociais.  | V    |
| 15 | Buscar confinamento para construção da sede própria do conselho tutelar. Fortalecer o CT através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas atribuições.  | v    |

#### XIII – Registro da escolha dos Delegados para a Conferência Estadual

Obedecendo à proporção previamente definida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, conforme a distribuição de vagas de delegados e delegadas por área de abrangência da Regional da SEI

eleitos, Isaias Moreira da Silva, como Titular e Valdirene Soares da Silva como suplente. sendo referendados na plenária final da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, como representantes do municipio para a etapa estadual.

#### XIV – Avaliação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR

A avaliação ocorreu através de uma ficha entregue aos participantes no início da Conferência través da Comissão Organizadora.

#### 1. Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros.

| Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes | 29 |
|--|----|
| Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros  | 9  |

#### 2. Avaliação pelos participantes

Foram obtidas 38 respostas dos participantes, onde avaliaram a organização considerando as categorias: "Péssimo", "Regular", "Bom", "Otimo" e "Excelente".

Os participantes devem avaliar os seguintes itens referentes à organização da Conferência Municipal:

| BLOCO I – INFRAESTRUTURA   |         |         |     |       |           |
|--|---------|---------|-----|-------|-----------|
| ITEM   | Péssimo | Regular | Bom | Otimo | Excelente |
| Local de realização da<br>Conferência (facilidade de<br>acesso, segurança, etc.)           |         |         |     | 2     | 36        |
| Qualidade das instalações físicas<br>do local de realização (plenárias<br>salas de grupos) |         |         |     | 6     | 32        |
| Qualidade do material distribuído<br>nas pastas  |         |         | 1   | 6     | 31        |
| Credenciamento   | 2       | 3       | 3   | 7     | 23        |
| Atuação da equipe de<br>coordenação (acolhida, solução de<br>problemas, etc.)              | 1       | 2       | 1   | 9     | 25        |



| Qualidade da alimentação oferecida no local do evento | 1 | 1 | 1 | 35 |
|---|---|---|---|----|
|---|---|---|---|----|

#### 3. Avaliação pelos conselheiros

Os conselheiros que avaliaram a relevância e clareza dos eixos discutidos, considerando as categorias: Péssimo", "Regular", "Bom", "Otimo" e "Excelente, sendo assim a tabela a seguir indica quantos participantes votaram em cada opção.

| BLOCO II – PROGRAMAÇÃO                             |         |         |     |       |           |  |
|--|---------|---------|-----|-------|-----------|--|
| EIXO TEMÁTICO                                      | Péssimo | Regular | Bom | Otimo | Excelente |  |
| Cumprimento do horário da<br>programação           |         |         | 1   | 1     | 7         |  |
| Temas abordados                                    |         |         | 1   | 1     | 7         |  |
| Tempo destinado ao debate                          | 1       | 1       |     | 1     | 6         |  |
| Horário da realização dos<br>grupos                | 1       | 1       |     | 1     | 6         |  |
| Carga horária                                      | 2       |         |     | 1     | 6         |  |
| Cumprimento do Regimento<br>Interno da Conferência |         |         |     |       | 9         |  |

Ventania, 18 de novembro de 2022.







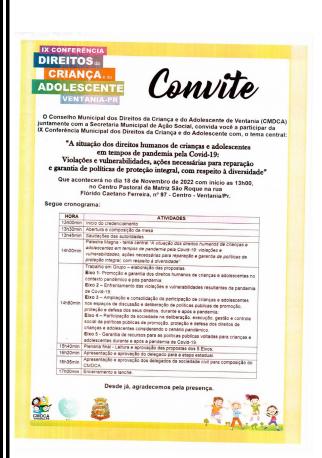
ANEXOS

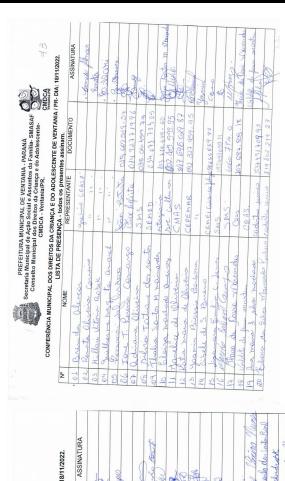


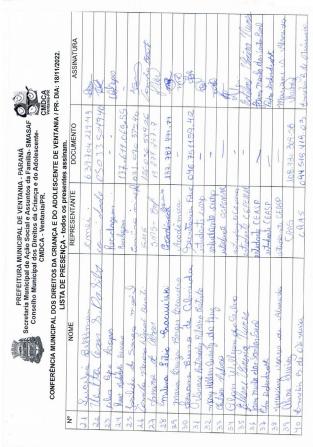




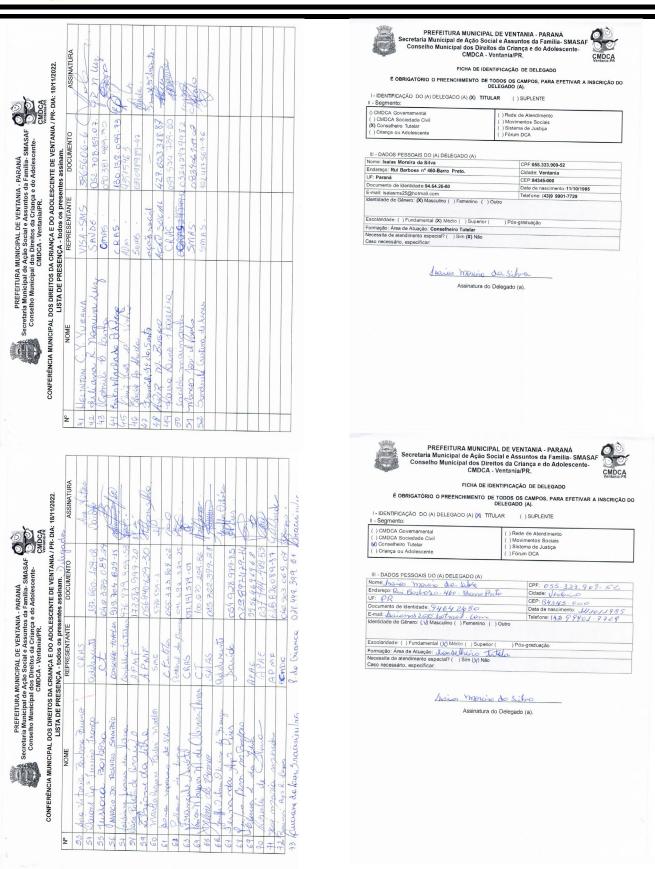




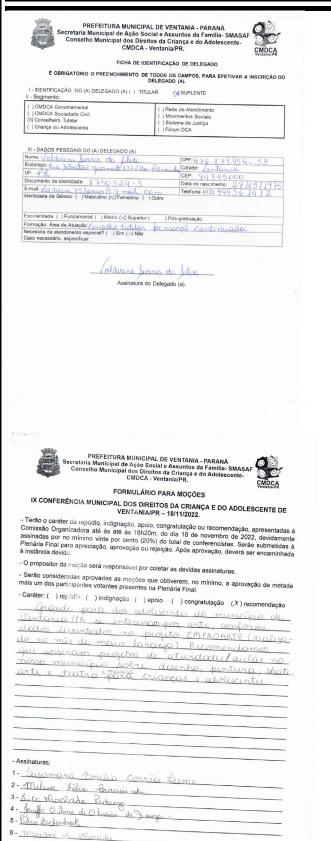








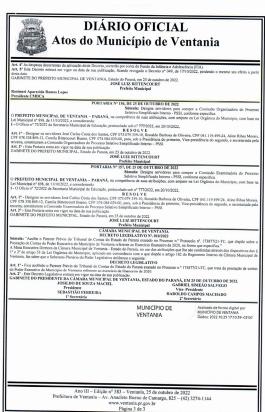




| 7 - Thoug Jones Mark   | Mainada  |
|--|--|
| 8- Colivene Venina   | Neines-  |
| 10- Yuri de h  | n do Silver  |
| 11 - Diane Junio   | La Barlon  |
| 12 - Builbooms Marini  | to Primary   |
| 13 - Nanessa Attenily 1  | Eliza Batista  |
| 14 - Bondo person T  | odus   |
| 15- Lloca Roberta de   | Craujo   |
| 16- Justica Borbo  | sal  |
| 10 Posiane Buene   | de almeida.  |
| 19.  |  |
| 20 - 0   |  |
| 21 - Copylin B. de Okrain  |  |
| 22 - 859   | KO.  |
| 23 - Julio Coa.  |  |
| 24 - Mica Mayora Ma  | mardes de Oliveria Much  |
| 25 - Chilelle ale serya  | Burg   |
| 26 - Jeffelic  |  |
| 28 - Branta Dingin a Par   | s Leandro  |
| 9 - Sam & Marixa Car   | meiro  |
| 0 - huberte  |  |
| Plenária Final: ( ) apreciação   |  |
| ( ) apreciação   | ) aprovação ( ) rejeição   |
| 31- maraal Bulsi ma  | lio,   |
| 12. Calviuli B. Raima  |  |
| The state of   |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| on 100 mg  |  |
| M  | unicípio de Ventania   |
| Estad<br>Av. Ans   | o do Paraná<br>acieto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274.1144  |
| Estad<br>Av. Ans<br>www.ve   | o do Paraná  |
| Estad<br>Av. Ans<br>www.vc<br>Gab  | o do Paraná calceleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144 ontania.pr.gov.br sinete do Prefeito   |
| Estad<br>Av. Ans<br>www.v  | o do Paraná<br>acte Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144<br>entania.pr.gov.br   |
| Estad<br>Av. Ans<br>www.vc<br>Gab  | o do Paraná cicleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 intentaria, pr.gov. br Dinecte do Prefeito  ETO N° 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022   |
| Estad<br>Av. Ans<br>www.v  | o do Paraná cicleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 vintania, pr. gov. br  ETO N° 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da   |
| Estad<br>Av. Ans<br>www.vc<br>Gab  | o do Paraná acistel Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345.000 - Fone: 42-3274-1144 vintaria.pr.gov. br sinete do Prefeito  ETO N° 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX  |
| As Andrew Cab  | o do Paraná caleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345,000 – Fone: 42-3274-1144 vintania, pr.gov. br vintania, pr.gov. br ETO N° 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providências.  |
| As Andrew Cab  | o do Paraná caleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345,000 – Fone: 42-3274-1144 vintania, pr.gov. br vintania, pr.gov. br ETO N° 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providências.  |
| DECRI O Prefetto Presidente do Con   | o do Paraná caleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 vintaria.p.gov. br sinete do Prefeito  ETO N° 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.   |
| O Prefeito Presidente do Con Município, no uso c   | o do Parana scieto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 intania, r.gov. br sinete do Prefeito  ETO Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providências.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste de suas atribuições e,   |
| O Prefeito Presidente do Con Município, no uso c   | o do Paraná cietos Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345.000 - Fone: 42-3274-1144 vintaria pr. gov br vintaria pr. gov br vintaria pr. gov br vintaria pr. gov br SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providências.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste de suas atribuições e,  |
| O Prefeito Presidente do Con Municipio, no uso o Considerand   | o do Parana scieto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 intania, r.gov. br sinete do Prefeito  ETO Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providências.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste de suas atribuições e,   |
| O Prefeito Presidente do Con Município, no uso o Considerand implementação de p  | o do Paraná scheto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 intania.r.gov.br silnete do Prefeito  ETO Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania./PR, e dá outras providências.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste de suas atribuições e, o a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a políticas voltadas à Infância e Adolescência no Municipio,  |
| O Prefeito Presidente do Con Município, no uso o Considerand implementação de p  | o do Parana scietos Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 vintaria, pr. gov. br vintaria, pr. gov. gov. gov. gov. gov. gov. gov. gov   |
| DECRI  O Prefeito Presidente do Con Município, no uso o Considerand implementação de ju  Art. 1º Fica Adolescente de Ven Art. 2º A IX Ventania, PR realiza   | o do Parana scietos Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 vintaria, pr. gov. br  |
| O Prefeito  O Prefeito  Presidente do Con Município, no uso o  Considerand implementação de ju  Art. 1º Fica Adolescente de Ven  Art. 2º A IX Ventania, PR realiz Pastoral da Paróqui  Art. 3º A IX Ventania, PR realiz  | o do Parana sceleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345.000 - Fone: 42-3274-1144  vintente do Prefeito  ETO Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providencias.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste de suas atribuições e, o a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a políticas voltadas à Infância e Adolescência no Municipio,  DECRETA: convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do tania/PR. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ar-se-á no día 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro a São Roque, no Centro de Ventania.  |
| O Prefeito  O Prefeito  Presidente do Con Município, no uso o  Considerand implementação de J  Art. 1º Fica  Adolescente de Ven  Art. 2º AlX  Ventania, PR realize  Pastoral da Parôqui  Art. 3º AlX  Ventania, PR, tem  adolescentes em te  dececentes em te  | o do Parana sceleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345.000 - Fone: 42-3274-1144 vintente do Prefeito  ETO Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providencias.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste de suas atribuições e, o a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a políticas voltadas à Infância e Adolescência no Municipio,  DECRETA: convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do tania/PR.  Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ar-se-á no día 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro a São Roque, no Centro de Ventania.  Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ar-se-á no dat 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro a São Roque, no Centro de Ventania.  |
| O Prefeito  O Prefeito  Presidente do Con  Município, no uso o  Considerand implementação de j  Art. 1º Fica a  Adolescente de Ven  Art. 2º A IX  Ventania, P.R. tem  adolescentes em ta  ações necessárias  respeito à diversida  Art. 4º A sa E  Art. 4º A At  | o do Parana sceleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345.000 - Fone: 42-3274-1144 vintente do Prefeito  ETO Nº 051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022  SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dá outras providencias.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste de suas atribuições e, o a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a políticas voltadas à Infância e Adolescência no Municipio,  DECRETA: convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do tania/PR.  Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ar-se-á no día 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro a São Roque, no Centro de Ventania.  Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ar-se-á no dat 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro a São Roque, no Centro de Ventania.  |
| O Prefeito  O Prefeito  O Prefeito  O Prefeito  O Prefeito  Presidente do Con  Município, no uso o  Considerand implementação de ju  Art. 1º Fica -  Adolescente de Ven  Art. 2º A IX  Ventania, PR realiz  Pastoral da Paróqui  Art. 3º A IX  Ventania, PR realiz  Pastoral da Paróqui  Art. 3º A IX  Art. 4º As de  do Fundo da Infânc  Art. 5º Este  Art. 5º  | o do Parana scietos Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 vintania, prigov br vintania, brigov sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e dà outras providências.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste de suas atribuições e, o a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a políticas voltadas à Infância e Adolescência no Municipio,  DECRETA: convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do tania/PR. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ar-se- â no dia 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro a São Roque, no Centro de Ventania. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de como tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e ampos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com de".  |
| DECRI  O Prefeito  Presidente do Con Município, no uso o  Considerand implementação de j  Art. 1º Fica a  Adolescente de Ven  Art. 2º A IX  Ventania, PR realiz  Pastoral da Paròqui  Art. 3º AIX.  Ventania, PR, tem adolescentes em te ações necessárias  respeito à diversida  Art. 5º Este revogado o Decreto desta data.  | o do Parana scheto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345.000 - Fone: 42-3274-1144 vintaria, pr.gov. br vintar |
| O Prefeito  Art. 1º Fica  Art. 1º Fica  Art. 1º Fica  Art. 1º Fica  Art. 2º A IX  Ventania, PR realiz  Pastoral da Paróqui  Art. 3º A IX.  Ventania, PR realiz  Pastoral da Paróqui  Art. 4º As de  do Fundo da Infañea  Art. 5º Este  revogado o Decreto  desta data.  GABINETE D  GABINETE D  GABINETE D   | o do Paraná ciente Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 vintania pri gov. br vintan |
| Prefeito  Art. 1º Fica  Act. 1º Fica  Act. 1º Fica  Adolescente de Ven  Art. 2º A IX  Ventania, PR realize  Pastoral da Paroqui  Art. 3º A IX  Ventania, PR realize  Pastoral da Paroqui  Art. 3º Este  adolescentes en te  adoles | o do Paranã celeto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 vistania, prigov. br vistania, pr |
| O Prefeito Art. 1º Fica - Art. 1º Fica - Art. 2º A IX. Ventania, PR realize Pastorat da Paroqui Art. 3º A IX. Ventania, PR realize Pastorat da Paroqui Art. 4º As de do Fundo da Infâne Art. 4º As de do Fundo da Infâne Art. 5º Este revogado o Decreto desta data.  GABINETE D de outubro de 2022  Rosimeri Aparecida Presidente C   | o do Parana sciente de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 obtaina prigov britania prigova de Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e da outras providencias.  Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em conjunto com o selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste suas atribuições e, e avaliar e propor diretrizes para a políticas voltadas à Infância e Adolescência no Municipio,  DECRETA:  convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ar-se-a no dia 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h, no Centro a São Roque, no Centro de Ventania.  Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de como tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e empos de pandemia pela Could-19: violações e vulnerabilidades, para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com de".  sepesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta ia e Adolescencia (FIA).  Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando no "O49, de 17/10/2022, perdendo o mesmo seu efeito a partir o" O49, de 17/10/2022, perdendo o mesmo seu efeito a partir Prefeito Municipal   |
| O Prefeito  Art. 1º Fica  Art. 1º Fica  Art. 1º Fica  Art. 2º A IX  Ventania, PR realize  Pastoral da Paróqui  Art. 3º A IX  Ventania, PR realize  Pastoral da Paróqui  Art. 3º A IX  Ventania, PR sen  adolescentes en te  ados escentes de ven  Art. 3º Este  respeto à diversidad.  Art. 4º As de  do Fundo da Infâne  Art. 5º Este  respeto à diversidad.  Art. 4º As de  do Fundo da Infâne  Art. 5º Este  respeto à diversidad.  Art. 4º As de  do Fundo da Infâne  Art. 5º Este  respeto à diversidad.  | o do Paranã celeto Bueno de Camargo, 825 - Centro - CEP 84345,000 - Fone: 42-3274-1144 vistania, prigov. br vistania, pr |











PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ cretaria Municipal de Ação Sociale Assuntos da Familia- SN Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescer CMDCA - Ventania/PR.



Constitui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança

Constitui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania — PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Ventania PR — CMDCA, em Reunião realizada no dia 26 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 — Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 620/2013, Art.5°, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 1º. Compor a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Ventania/PR:

Art. 2°. A Comissão Organizadora da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Criança e Adolescente de Ventania/PR, composta em caráter paritário e temporário por 14 (quatorze) membros e terá a seguinte formação: I - Representantes Governamentalis:

I - Representantes Governamentais:
A - Aline de Biassio - SMAS;
B - Janelice de Oliveira - SMAS;
C - Elaine Aparecida de Almeida - SMAS
C - Luciane da Luz Bracisiewrcz - SMAS;
E - Wilmara Aparecida Batista da Silva - CRAS;
F - Marcia Regiane Berlesi Mattos - SME;
G - Adriane Silva Oliveira - SMS;
II - Representantes da Sociedade Civil:
A - Gabriell Batista Lima - Trabalhadores do Setor;
B - Raira Lino Nogueira - Trabalhadores do Setor;
C - Doca Roberta de Araújo - Segmento Usuários;
D - Ana Vitoria Barbosa Bueno - Adolescente - Segmento Usuários;
D - Luiz Alfeu Garbelini Filho - Adolescente - Segmento Usuários;
D - Kéreen Bracisiewrcz Silva - Segmento Entidades;
E - Rosimeri Aparecida Ramos Lopes - Segmento Entidades;

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições
 Organizar e coordenar a conferência municipal;
 Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência, incluindo a definição do local (prevendo acessibilidade às pessoas com deficiência); Programação, definição dos palestrantes e dos coordenadores e relatores dos

Construir a minuta do regimento interno;



- Enviar os documentos solicitados pelo CEDCA/PR, no Regulamento, aos escritórios regionais da SEJUF; Sanar as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;

- Sanar as dividas e questionamentos a respeito da Conferência;
  Propor estratégias de mobilização e divulgação;
  É muito importante que seja realizado um relato de cada reunião, contendo as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação, com o devido registro em ata;
  A Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre o número de delegados, observadores, convidados, palestrantes, pessoas com deficiências que participarão da conferência e deste modo prever as necessidades específicas que possam surgir;
  A Comissão deve realizar requisões pesiódicas tende casas enfectivas de conferências de conferência enfectiva en conferência conferência en deste modo prever as necessidades específicas que possam surgir;
- necessidades especificas que possairi surgir,

  A Comissão deve realizar reuniões periódicas tendo como referência as orientações enviadas pelo CONANDA e CEDCA/PR.
- Produzir e divulgar um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com uma avaliação dos encaminhamentos dos dados em relação às directivas indicardas: diretrizes indicadas;
- orretizes indicadas;

  A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas gerais dos documentos expedidos pelo CONANDA e pelo CEDCA sobre as Conferências;

  Coordenar el dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

  A Comissão deverá produzir o relatório final da Conferência Municipal, apresentálo ao CMDCA e enviar ao CEDCA;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ventania, 25 de outubro de 2022.

Rosimeri Aparecida Ramos Lopes Presidente CMDCA

**PUBLICADO** nal: Diperio Oficial 20 Municipio 280 no 584, Pagina 2 **PUBLICADO** 





### REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA/PR.

Art. 1º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, convocada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Decreto nº 051/2022.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR., instância de caráter deliberativo, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, conforme disposições da legislação vigente.

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 3º Tem como objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 4º São objetivos específicos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

- 1. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid-19;
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às politicas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.
- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
- Promover a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
- 7. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

CAPÍTULO II



Art. 5º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR terá como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeto à difuersidade.

Art. 6º O tema central será discutido por meio dos seguintes Eixos Temáticos

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

#### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A composição da Comissão Organizadora Municipal da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, conforme Resolução nº 09/2022 do CMDCA, composta em caráter paritário e temporário por 14 (quatorze) membros e terá a seguinte formação:

- A Aline de Biassio SMAS;
- B Janelice de Oliveira SMAS;
- C Elaine Aparecida de Almeida SMAS
- D Luciane da Luz Bracisiewrcz SMAS;
- E Wilmara Aparecida Batista da Silva CRAS;
- F Marcia Regiane Berlesi Mattos SME;
- G Adriane Silva Oliveira SMS
- II Representantes da Sociedade Civil:
- A Gabrieli Batista Lima Trabalhadores do Setor;
- B Raira Lino Nogueira Trabalhadores do Setor;
- C- Doca Roberta de Araújo Segmento Usuários
- D Ana Vitoria Barbosa Bueno Adolescente Segmento Usuários;
- E Luiz Alfeu Garbelini Filho Adolescente Segmento Usuários;
- D Kéreen Bracisiewrcz Silva Segmento Entidades
- E Rosimeri Aparecida Ramos Lopes Segmento Entidades;

Art. 8º Constituem-se atribuições da Comissão Organizadora durante a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR:

- Organizar e coordenar a conferência municipal;
   II Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
   III Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência, incluindo a definição do local (prevendo acessibilidade às pessoas com deficiência); IV - Programação, definição dos palestrantes e dos coordenadores e relatores dos

- eixos
  V Construir a minuta do regimento interno;
  VI Enviar os documentos solicitados pelo CEDCA/PR, no Regulamento, aos escritórios regionais da SEJUF;
  VII Sanar as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência;
  VIII Propor estratégias de mobilização e divulgação;
  IX É muito importante que seja realizado um relato de cada reunião, contendo as decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação, com o devido renistro em ata:
- registro em ata;

  X A Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre o número
  de delegados, observadores, convidados, palestrantes, pessoas com deficiências que
  participarão da conferência e deste modo prever as necessidades específicas que
  possam surgir;

  XI A Comissão deve realizar reuniões periódicas tendo como referência as
  orientações enviadas pelo CONANDA e CEDCA/PR;

  XII Produzir e divulgar um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência
  anterior, com uma avaliação dos encaminhamentos dos dados em relação às diretrizes
  indicadas;

- indicadas;
  XIII A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas gerais dos documentos expedidos pelo CONANDA e pelo CEDCA sobre as Conferências;
  XIV Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
  XV A Comissão deverá produzir o relatório final da Conferência Municipal, apresentálo ao CMDCA e enviar ao CEDCA;

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES Art. 9º Todos os participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR constituem-se delegados (as) na etapa municipal.

Parágrafo Único. A condição de delegado (a) é validada por meio da lista de

Art. 10º Todos os participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, terão direito à voz e voto, podendo se manifestar, verbalmente ou por escrito, durante os períodos de debate, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema, obedecendo ao tempo estipulado.

#### CAPÍTULO V

#### DA REALIZAÇÃO

Art.11º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR será presidida pelo Presidente do CMDCA.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMDCA assumirá a Presidência.

Art. 12º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR será realizada no dia 18 do mês de novembro de 2022, das 13h00 às 17h00, no Salão Pastoral da Paróquia São Roque em Ventania/PR.

Art. 13º O credenciamento será realizado por ordem de chegada, somente das 13h00 às 14h00 do dia da Conferência.

Parágrafo Único. No ato de credenciamento os participantes optarão por um dos 05 (cinco) eixos temáticos para discussão nos grupos de trabalho, que ocorrerá no mesmo dia 18 de novembro de 2022, respetando o limite máximo de 20 pessoas, por ordem de inscrição.

Art. 14º A Abertura Oficial será realizada às 13h30min. do dia 18 de novembro de 2022, com a composição da mesa de abertura e pronunciamento de autoridades.

Art. 15º Após a Abertura Oficial haverá a palestra magna sobre o tema central e os eixos temáticos da Conferência, que será proferida pela Assistente Social – Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre.

#### CAPÍTULO VI

#### DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16º Cada grupo de trabalho abordará um dos 05 eixos temáticos. Cada grupo temático contará com: um facilitador e um apoiador, indicados (as) pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR, e um relator, que será escolhido pelo grupo.

Art. 17º Conforme orientações do CEDCA, os grupos de trabalho, apresentarão o número de propostas que desejarem por eixo, a nível municipal e 03 (três) propostas

por eixo a nível estadual e as propostas em nível da união serão aprovadas na Conferencia Estadual.

Art. 18º Os grupos terão um prazo máximo de 50 minutos para realizarem as discussões e encaminhar ao grupo de sistematização as propostas.

§ 1º O Facilitador será indicado pela comissão organizadora e terá a função de:

- 1. Realizar a acolhida do grupo;
- Apresentar o tema contextualizando-o nos eixos propostos no âmbito municipal, estadual e federal.
- 3. Apoiar as discussões para a elaboração das propostas.
- 4. Estimular a participação dos membros do Grupo;
- § 2º O Apoiador será indicado pela comissão organizadora e terá a função de

- § 3º O Relator será escolhido pelo grupo e terá a função de registrar as proposições e apresentá-las na Plenária Final.

Art. 19º As propostas serão apresentadas na plenária final pelos facilitadores (as).

#### DAS MOÇÕES

Art. 20° As moções podem ou não dizer respeito a assuntos referentes à política da criança e do adolescente, e terão o caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, apresentadas à Comissão Organizadora até às 16h10m, do dia 18 de novembro de 2022, devidamente assinadas por no mínimo vinte por cento (20%) do total de conferencistas. Serão submetidas à Plenária Final para pareciação, aprovação ou rejeição. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.

Art. 21º Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes votantes presentes na Plenária Final.

§ 1º Os formulários para a apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

§ 2º O propositor da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

#### CAPÍTULO VIII

### DOS DELEGADOS

Art. 22º O credenciamento dos conferencistas para a função de delegados será feito junto ao apoiador no grupo temático.



Art. 23º Obedecendo à proporção previamente definida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR., conforme a distribuição de vagas de delegados e delegados por área de abrangência da Regional da SEJUF. O município de Ventania terá 01 (um/uma) delegado (a) no segmento Conselho Tutelar, para Titular e Suplemente.

§ 1º Os (as) candidatos (as) a delegados (as) estaduais deverão estar presentes em todas as etapas da Conferência Municipal.

§ 2º Os nomes dos (a) indicados (as) a delegados (as) estaduais titular e suplente, bem como os próprios, deverá ser apresentado (a) e aprovado (a) na plenária final da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.

#### CAPÍTULO IX

#### DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24º A plenária final será conduzida por uma mesa coordenadora indicada pelo CMDCA e deliberará sobre as propostas construídas nos grupos de trabalho, conforme os eixos temáticos.

Art. 25° A plenária final terá por objetivos:

- I. Apreciar e expor para votação as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;
- II. Apreciar e expor para votação as moções apresentadas;
- III. Apreciar e expor para votação as indicações dos delegados, devidamente credenciados, para a etapa estadual.

Art. 26º A mesa organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos grupos temáticos:

- As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa organizadora que as submeterão à apreciação da plenária;
- II. Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos, no máximo, para defesa da proposta:
- III. A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples.
- IV. Encerrada a votação dos destaques do relatório final, o coordenador da mesa procederá a leitura das moções apresentadas, facultando-se o tempo máximo de 2 (dois) minutos aos participantes que queiram se manifestar contrariamente à moção

Art. 27º A plenária final homologará os nomes dos (as) Delegados (as) titular e suplente à XI Conferência Estadual, obedecendo à proporção previamente definida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

#### CAPÍTULO X

#### DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 28º O município deverá enviar ao respectivo Escritório Regional da SEJUF -Secretaria da Justiça, Familia e Trabalho do Estado do Paraná, a sintese do relatório da Conferência Municípal e a Identificação do (a) Delegado (a) Eleito (a), Titular e Suplemente, em até 15 (quinze) dias após a finalização do evento.

Art. 29º As propostas da Conferência Municipal subsidiarão os debates da Conferência Estadual, portanto deverão ser encaminhadas aos Escritórios Regionais da SEJUF até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal. O municipio encaminhará até 3 (três) propostas por eixo ternático para a Conferência Estadual, sendo que as propostas de nivel nacional serão elaboradas nos grupos de trabalho na Conferência Estadual.

#### CAPÍTULO XI

#### DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 30º Os representantes não governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com a Lei Municipal Nº 620, de 13 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 776 de 18 de dezembro de 2018, sendo:

- I. 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente:
- II. 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas à rede municipal, estadual e particular de educação, estando vinculado à educação infantil, ensino fundamental I e II.
- § 1º Os nomes dos (as) inscritos (as) para a eleição para compor o CMDCA, titular e suplente, bem como os próprios, deverá ser apresentado (a) e eleito (a) pela plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR;
- § 2º Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal, ou seja, cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no Municipio.

#### CAPÍTULO XII

#### DISPOSIÇOES GERAIS

Árt. 31º Este regimento, elaborado pela Comissão Organizadora, será lido na abertura dos trabalhos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ventania/PR. Art. 32º Questões de ordem relacionadas ao presente regimento deverão se encaminhadas para a Comissão Organizadora que deliberará junto à plenária sobre casos omissos.

Art. 33º O presente Regimento Interno aprovado passa a reger a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR.

Ventania, 18 de novembro de 2022

A Comissão Organizadora CMDCA de Ventania/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Familia CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA/PR

Ata 09/2022- Da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada através do Decreto №: 051 de 25 de outubro de 2022, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Prefeito Municipal, organizada pela Comissão Organizadora constituída pela Resolução Nº: 009/2022 do CMDCA, realizada dia dezoito de novembro de dois mil e dois, (18/11/2022) á partir das (13h00min) as treze horas, nas dependências do Salão Pastoral da Paroquia São Roque, situada na Rua Florido Caetano Ferreira, 97 - Centro de Ventania; dando inicio com o credenciamento, aonde estiveram presentes conforme a lista de presença, quinze (15) da classe Usuários, vinte e um (21) da Rede de Atendimento e Movimentos Sociais, trinta e dois (32) Governamentais, e cinco (5) Conselheiros Tutelares, totalizando setenta e três (73) participantes; para cumprir o protocolo da conferencia sendo conduzido pela Assistente Social Luciane da Luz Bracisiewrcz, secretaria executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que nos disse que a conferencia tem como objetivo promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas familias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandémico e pós- pandemia. Sendo o Tema central "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" sendo este tema sugerido pelo CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando estruturada em cinco (05) eixos temáticos para orientar os debates. Na sequencia convidou todos os presentes para iniciar este evento com a Oração Universal do Pai-Nosso, em seguida foi convidado às autoridades para a composição da mesa sendo estes: A presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Ventania, Senhora Rosimeri Aparecida Ramos Lopes; a excelentissima senhora vice Prefeita Ione Tomaz Pereira Camargo, a ilustrissima senhora Aline de Biassio, secretária municipal da Assistência Social; excelentissimo senhor Josildo Maciel, presidente da Câmara de Vereadores, o senhor Isaias Moreira Presidente do Conselho Tutelar; os quais proferiram algumas palavras de incentivo e agradecimento e Professora Luciana Pavowski Franco Silvestre palestrante em seguida saudou e agradeceu demais autoridades presentes os secretários municipais: Secretário da Saúde Marcelo Bahnert de Camargo, Secretária da Cultura Eloiza Queiroz, e o Secretário de Esporte Júlio Cesar Sampaio, saudamos ainda os demais presentes, de forma especial os conselheiros de direito, conselheiros tutelares, os representantes do setor, representantes das entidades, associações, estagiários, Académicos, alunos dos colégios estaduais, representantes da saúde e a sociedade em geral, convidando - os em seguida para cantar Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro Telefone: (42) 3274-1439





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Sacretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Familia
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE VENTANIA/PR

o Hino Nacional, antes que fosse desfeita a mesa a Presidente do CMDCA Rosimeri declarou aberta a IX CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Logo após foi realizado a leitura do Regimento Interno pela Gabriele Batista Lima psicóloga da Proteção Social Especial que foi aprovado por unanimidade, e a apresentação da equipe da CONEXÕES. Qualificando Processos Coletivos, com sede na cidade de Ponta Grossa, Anaise Rita Correa da Luz a qual possui graduação em serviço social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2003), Pós Graduação em Gestão Pública pela UEPG, Assistente Social e Coordenadora de CRAS em Ponta Grossa, cotista da empresa CONEXÕES: Qualificando processos coletivos. Sendo descrito o currículo da ilustríssima Senhora Professora Luciana Pavowski Franco Silvestre, Especialização em Administração Pública pela Bagozzi, Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas (2013) e Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas (2018), ambos pela UEPG. Professora Adjunta do curso de Saúde Coletiva da UFPR setor litoral e cotista da empresa CONEXÕES: Qualificando processos coletivos Atua principalmente nos seguintes temas: Sistema de Garantia de Direitos; Política de assistência social; Medidas socioeducativas; Políticas públicas, Cidadania e Proteção Social. A qual nos trouxe uma palestra enriquecedora com conhecimento do tema, nos mostrando o diagnostico da nossa realidade em relação às crianças e adolescentes do município, Logo após foi iniciado a formação dos 05 (cinco) grupos de trabalho para discussão, deliberação e elaboração das propostas conforme os seus eixos elencados aqui todas as propostas aprovadas pela plenária final, sendo as seguintes: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico pós-pandemia; Coordenado pela assistente social Adriane Silva Oliveira - que nos trouxe as seguintes propostas: 1-Investir no treinamento de criança e adolescente as novas tecnologias, como aulas de informática e cursos técnicos — sendo esta uma proposta para o Município e o Estado; Proposta 2-Implantar um espaço de convivência para crianças e adolescentes, que promovam a pluralidade e equidade de gênero – para o município e estado; Proposta 3- Construção e melhoria de parques, com brinquedos (Escorregador, balança, gangorra, gira-gira e areia) com arborização, fiscalização, manutenção, conservação do local e materiais para pratica de esportes – para o Município e Estado; oposta 4- Ativar a biblioteca cidadā para oportunizar espaços para a contação de historias, oferta cursos de teatro, desenhos e pinturas e cinema para as equipes da rede de proteção executar atividades socioeducativas com profissionais qualificados e implantação de computadores. Promover encontros para divulgação pelo menos duas vezes por ano para a exposição dos trabalhos realizados Para o Município: Proposta 5- Executar as oficinas previstas e já licitadas (esportes, musica, dança, artes marciais e artesanato). Ampliar as atividades existentes de esporte e lazer; como parque Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro. Telefone: (42) 3274-1439



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Familia

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIERO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE VENTANIA/PR

infantil, horta comunitária, etc., com a parceria de multiprofissionais das secretarias municipais da saúde, educação, assistência social, cultura, esportes e agricultura – para o Municipio; Proposta 6Desenvolver e apoiar ações artisticas e culturais, Proporcionando atvidades esportivas (como skate), 
culturais e de laser (retorno da Fanfarra municipal), para crianças e adolescentes, com o intuito de 
prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais – para o Municipio; Proposta 7Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do 
CMDCA, Promover encontros com a rede de Proteção a Criança e ao adolescente, para o estudo do 
ECA. E da lei do CMDCA – Município; Proposta 8- Garantir o acolhimento, por equipe multidisciplinar 
aos serviços de saúde, englobando promoção, prevenção e manutenção das condições determinadas 
para o bem-estar biopsicossocial. (Saúde Mental, Saúde Bocal, Higiene pessoal, Sexualidade). Com 
auxilio de profissionais como enfermeiros, médicos, psicólogos, dentistas e nutricionistas – Município; 
Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19, 
coordenado pela psicóloga Gabrieli Batista Lima: Proposta 1 - Realizar capacitação com vistas a 
ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT WEB, monitorar e acompanhar a a alimentação 
do SIPIA CT WEB por meio de relatórios gerados via sistema – Município e Estado; Proposta 2-

Distribuição de Internet gratuita em praças publica e inserção de internet de qualidade nas olas – Município e Estado; Proposta 3 - Criar programas com atividades educativas para crianças entes, para prevenção a exposição de álcool e outras drogas e também, do casamento e da gravidez e paternidade precoce. Conscientizando-as sobre os riscos e consequências — Município e Estado; Proposta 4 - Implantação do programa JOVEM APRENDIZ no município – para o Município Proposta 5- Implantar o município o Programa Família Acolhedora, para atendimento as crianças e adolescentes, que dela necessitar nos casos de abusos, violências, abandono e negligencia – para o Município; Proposta 6 - Fiscalização do CMDCA e CT para que crianças de 0 a 4 anos tenham garantida a vaga em período integral nas creches (CMEIs) do município - para o Município; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaço deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia, coordenado pela assistente social Marcia Regiane Berlesi Mattos: Proposta 1 - Elaborar cartilhas, panfletos, com orientação sobre a prevenção de abusos e violência contra a criança e ao adolescente – para o Estado; Proposta 2-Subsídios para a promover debates conversas dentro das escolas sobre saúde mental, violência, tecnologias, com capacitação dos profissionais fazendo com que crianças e adolescentes cumpram seus direitos e deveres - para o Estado; Proposta 3 -Subsidiar viagem cultural, arte e lazer para desenvolver a consciência critica dos adolescentes -Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro. Telefone: (42) 3274-1439



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Familia CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA/PR

Município e Estado; Proposta 4 - Elaborar projetos junto com a escola para que os adolescentes conheçam as políticas publicas de seu município - para o Município; Proposta 5 - Realizar oficinas, encontros e palestras nas escolas e colégios municipais para orientação e prevenção do uso de drogas e violência – para o Município; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico, coordenado pelo psicóloga Raira Lino Nogueira: Proposta 1 - Capacitação continua da Rede de Proteção a Criança, adolescente e Família visando à integração dos serviços da rede, Para que estes funcionem de forma articulada; para o Município e Estado; Proposta 2-Capacitação dos conselheiros de direito para que compreendam as atribuições do ielho e do seu papel, (envolvimento e comprometimento) – para o Município e Estadual; Proposta Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares garantida pelas três esferas; para o Município e o Estado; Proposta 4- Fazer campanhas, divulgação na TV prefeitura, e também nos comércios indústrias e população para que a Nota Paraná e o Imposto de Renda dos municipes sejam destinados ao FIA (fundo da infância e da adolescência); Caixinha nos comércios- para o Município; oosta 5- Divulgar a toda comunidade sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sensibilizando-os para a sua importância através das secretarias, escolas, igrejas e redes sociais - para o Município; Proposta 6- Capacitação para profissionais da saúde e da assistência e da educação sobre violências (violência domestica, bullying, entre outras), sexualidade na infância e adolescência – para o Município; Proposta 7 - Criar grupos, conselhos com adolescentes e jovens para que os mesmos participem das reuniões dos conselhos (CMDCA, CMAS, Câmara de Vereadores, entre outros) – para o Município; Proposta 8 - Criação e execução do projeto Prefeito e Vereador Mirim pelo prefeito e ução pelos vereadores — para o Município; Proposta 9-Inserir no site público da Prefeitura o Cronograma das reuniões do CMDCA – para todos acessarem e participarem, e assim saber como esta a execução dos fundos da Criança e do adolescente - para o Município; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19, coordenado pela assistente social Luciane da Luz Bracisiewrcz: Proposta 1 Desburocratização e mais autonomia dos recursos do FIA - para o Estado, Proposta 2-Solicitar cofinanciamento estadual de forma continuada para o SCVF poder contratar Oficineiros e educadores ociais, para o Estado; Proposta 3 - Buscar Cofinanciamento estadual e/ou federal para construção do CREAS de acordo com as normas estabelecidas - para o Município; Proposta 4- Buscar confinamento para construção da sede própria do conselho tutelar. Fortalecer o CT através de instrumentalização técnica e melhorias das estruturas para o exercício de suas atribuições – para o Avenida Anacieto Bueno de Camargo, 1702 - Centro. Telefone: (42) 3274-1439



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Familia CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIAIPA

Estado; Proposta 5 - Buscar Cofinanciamento estadual para criar um Centro de Atendimento Multidisciplinar para pacientes avaliados ou em processo de avaliação com diferentes transfornos diagnósticos de deficiência intelectual, múltiplas e autismo, contando com uma multidisciplinar composta para neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Psicopedagogo, considerando o aumento significativo de novos diagnósticos pós-pandemia roposta para o Município; Proposta 6- Qualificar a Gestão para gerenciar corretamente os recursos financeiros do CMDCA - para o Município; Proposta 7- Democratizar o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA – para o Município; Proposta 8- Equipar proteção Social com contratação da equipe sicólogo e assistente Social) específica para prestar serviço à atenção especial do município – para o Município; além destas propostas tivemos a Moção proposta pela psicóloga Lisamara Emilia Corrês Leme que redigiu o seguinte texto: "Parte dos adolescentes do município de Ventania/PR se interessam por arte, conforme dados levantados no projeto EMPROARTE (realizado no mês de maio laranja). Recomendamos que insiram projetos de atividades/aulas no nosso município sobre desenho, pintura, skate, arte e teatro e música para crianças e adolescentes", Sendo aprovada por ter obtido trinta e duas assinaturas, conforme o regimento interno, logo após foi realizado a aprovação do delegado para a etapa estadual, do Conselho Tutelar conforme orientação do CEDCA, sendo apresentado os conselheiros candidatos a única vaga sendo eles: Isaias Moreira da Silva, Valdirene Soares da Silva, Jussara Barbosa, Marcio do Rosário Sampaio, Jéssica Mayara Mainardes de Oliveira Nunes, sendo eleito pela plenária como titular: Isaias Moreira da Silva, e suplente: Valdirene Soares da Silva, em seguida foi realizado a eleição dos Conselheiros para compor o CMDCA na forma da Lei Municipal N $^{\circ}$  620, de 13 de agosto de 2013, alterada pela Lei n $^{\circ}$  776 de 18 de dezembro de 2018,  $\varepsilon$ conforme aprovado pelo regimento interno sendo: 02 (dois) representantes de entidades não overnamentais de atendimento á criança e ao adolescente – eleitos a Representando a Associação São Vicente de Paula, titular Jose Maria Mendes e suplente Laurinda de Jesus Aquino; e a Pastoral da Criança sendo eleita como titular Paloma Lara e suplente Romilda Aparecida Pinheiro, E 02 (dois) antes da APMF - Associação de Pais, Professores e Funcionários, do CEASP - Colégio estadual Alberto da Silva Paraná, sendo eleita como titular Doca Roberta de Araújo, e suplente Andressa Caroline Aires Pinheiro. E como não teve mais concorrente nesta representação, foi eleito também a Associação de catadores de Material Reciclados — Eco Amigos como titular: Bruno Michaloski Biscaia e suplente: Celia Aparecida Lopes, os relacionados acima passam a partir deste vento a compor o CMDCA, sendo todos aprovados pela plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania/PR. Após este ato Luciane solicitou da plenária que Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centr Telefone: (42) 3274-1439





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Familia CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENTANIA/PR

preencham a avaliação da Conferência, agradeceu a equipe do Centro de Assistência Social (CRAS) e a Comissão Organizadora pela organização e decoração do evento, aos representes dos colégios estaduais que se mobilizaram os adolescentes para comparecer na conferência, sendo assim foi dada por encerrada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lembrando ainda que após esta conferência seguira a estadual e a federal, e que as propostas municipais já devem ser executadas assim que for possível e nós devemos fiscalizar para que de fato não fique só no papel, que estas propostas sejam a garantia de um futuro melhor para nossas crianças e adolescentes garantindo assim seus direitos a melhor qualidade de vida, sem mais elaboramos esta ata a qual será após aprovada pelo CMDCA, assinada por mim, demais conselheiros e pela comissão organizadora:

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro. Telefone: (42) 3274-1439